



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.123/98

“Dispõe sobre autorização Legislativa para venda de bem de propriedade do Município e da outras providências”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, *Noêmia Presser Niedermeier*, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar o bem de propriedade do Município, a saber:

a) PATROL, Mod. 130-M, série 802, ano de fabricação 1979, cor amarela, Categoria Oficial.

Artigo 2º - A alienação de que trata o artigo anterior será precedida de competente avaliação, procedida mediante competente licitação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Alto Araguaia, 16 de Dezembro de 1998.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal